



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 16 de dezembro de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

No uso das funções a mim atribuídas, eu Silvania Alberton, Secretária do Departamento Municipal de Administração, venho através deste, requerer à Vossa Excelência, autorização para contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de segurança e monitoramento em espaços públicos de acordo com a necessidade do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

A compra desses produtos justifica-se pela necessidade do monitoramento dos espaços públicos, para tentar inibir e combater eventuais práticas de vandalismo que possam ocorrer nesses espaços.

Os devidos materiais a serem adquiridos estão detalhados nas propostas que estão em anexo a esta solicitação, as mesmas foram elaboradas por empresas especializadas para a aquisição dos produtos e execução dos serviços.

Declaro ainda que os valores dos materiais e do serviço a serem contratados estão de acordo com o preço real de mercado, e que os valores apresentados são de responsabilidade das empresas prestadoras do serviço.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de aquisição dos materiais e contratação do referido serviço, utilizando a proposta apresentada de menor valor.



SILVANIA ALBERTON

Secretária do Departamento Municipal de Administração

**TECH & COMPANY**

ALEXANDRE PHILIPPE PINALI PESSETTI - (46) 99913-5285
 av iguacu, N° 801
 85635000 - Nova Esperança do Sudoeste, PR
 CPF: 012.081.379-30

Pedido 6907**Cliente**

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Número do pedido	6907
Data	27/09/2021
Data prevista	

Vendedor

ALEXANDRE P P PESSETTI

Itens do pedido de venda

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtde	Valor unitário	Valor total
NVR HIKVISION DS-7616NI-Q2 HITECH	8315	UN	1,00	3.289,00	3.289,00
HD SEAGATE 4TB SKYHAWK T 4000VX007 HITECH	8314	UN	1,00	2.369,00	2.369,00
NOBREAK UPS 1300VA ONE 3,1 TRIVOLT/1 HITECH	8248	UN	1,00	1.328,90	1.328,90
RACK ORG HORIZ 19" 7U C/ VISOR BCO 517X370X348 MM RCG	6940	UN	1,00	389,90	389,90
SWITCH 8P FSAST Q0S SF800 Q+ YES	8253	UN	2,00	113,90	227,80
CAIXA DE TELEFONE 40X40 DE METAL	8255	UN	1,00	189,00	189,00
FONTE COLMEIA 12V20A - FC MERCADO DO ALARME	3055	UN	2,00	139,90	279,80
NOBREAK ATTIV 700VA-120V YES	8249	UN	1,00	756,90	756,90
CAMERA IP COLORVU BULLET DS-2CD1027G HITECH	8251	UN	6,00	797,90	4.787,40
CAMERA IP DS-2CD1327GO-L COLORVU DUM HITECH	8252	UN	1,00	797,90	797,90
CABO DE INERNET 4PX0,5 DV 300M PT MEGATRON YES	8247	UN	1,00	698,90	698,90
FONTE ELETRONICA POE 48V 0,5 COM CABO	8254	UN	7,00	46,90	328,30
CAIXA SOBREPOR CFTV QUADRADA BRANCA INTELBRAS	0907	UN	7,00	16,90	118,30
FONTE COLMEIA 12V 5A MERCADO DO ALARME	0910	UN	1,00	79,90	79,90
MAO DE OBRA	1539	UN	7,00	160,00	1.120,00
				N° de itens	15,00
				Soma das Qtdes	40,00
				Total de produtos	16.761,00
				Total do pedido	16.761,00

Observações

APARTIR DA DATA DA EMISSAO O ORÇAMENTO E VALIDO POR 30 DIAS , ESSE VALOR E INSTALADO NOS PONTOS DEFINIDO DE ACORDO COM A PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, O EQUIPAMENTO TEM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA APARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO, MAO DE OBRA REFERENTE A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 7 CAMERAS.

Alexandre P. P. Pesseti
 CNPJ: 34.866.193/0001-00

Orcamento

<u>DESCRIÇÃO DE PRODUTOS</u>	<u>UM</u>	<u>QTDE</u>	<u>V.UNITARIO</u>	<u>V. TOTAL</u>
<u>HD INTERNO 4TB</u>	<u>UM</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 2.894,00</u>	<u>R\$ 2.894,00</u>
<u>SWITCH 8P FAST</u>	<u>UM</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 129,90</u>	<u>R\$ 259,80</u>
<u>FONTE COMEIA 12V 20A</u>	<u>UM</u>	<u>2</u>	<u>R\$ 146,90</u>	<u>R\$ 293,80</u>
<u>NVR HIKVISION DS-7616-Q2</u>	<u>UM</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 3.472,00</u>	<u>R\$ 3.472,00</u>
<u>NOBREAK 1300 VA TRIVOLT</u>	<u>UM</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 1.449,00</u>	<u>R\$ 1.449,00</u>
<u>RACK HORIZONTAL C/ VISOR</u>	<u>UM</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 422,00</u>	<u>R\$ 422,00</u>
<u>NOBREAK 700VA</u>	<u>UM</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 764,00</u>	<u>R\$ 764,00</u>
<u>CAMERA IP COLORVU BULLET</u>	<u>UM</u>	<u>6</u>	<u>R\$ 809,00</u>	<u>R\$ 4.854,00</u>
<u>CAMERA IP COLORVU DOME</u>	<u>UM</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 923,00</u>	<u>R\$ 923,00</u>
<u>CABO DE INTERNET 4PX0,5 300M</u>	<u>UM</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 704,00</u>	<u>R\$ 704,00</u>
<u>FONTE ELETRONICA POE 48V</u>	<u>UM</u>	<u>7</u>	<u>R\$ 48,90</u>	<u>R\$ 342,30</u>
<u>CAIXA DE SOBRE POR CFTV BRANCA</u>	<u>UM</u>	<u>7</u>	<u>R\$ 17,30</u>	<u>R\$ 121,10</u>
<u>FONTE COMEIA 5A</u>	<u>UM</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 109,00</u>	<u>R\$ 109,00</u>
<u>CAIXA DE TELEFONE 40X40</u>	<u>UM</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 196,00</u>	<u>R\$ 196,00</u>
<u>MAO DE OBRA</u>	<u>UM</u>	<u>7</u>	<u>R\$ 190,00</u>	<u>R\$ 1.330,00</u>
<u>TOTAL</u>				<u>R\$ 18.134,00</u>

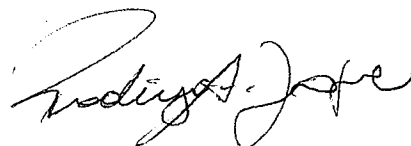
NOME DA EMPRESA Infoservic Provedor de Internet - EIRELI

CNPJ 11.328.040/0001-83

ENDEREÇO Av. Bertino Warming, 1059, Centro

CIDADE Salto do Lontra - PR

Infoservic Provedor de
Internet Eireli
CNPJ: 11.328.040/0001-83



orçamento

Descrição de produtos	un	qtde	v.initario	v.total
fonte comeia 12 v 20a	un	2	Rs 152,00	R\$ 304,00
mao de obra	un	7	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00
hd interno 4tb	un	1	R\$ 2.920,00	R\$ 2.920,00
nvr hikvision ds-7616-q2	un	1	R\$ 3.410,00	R\$ 3.410,00
camera ip colorvu dome	un	1	R\$ 843,00	R\$ 843,00
rack horizontal c/visor	un	1	R\$ 465,00	R\$ 465,00
nobreak 700va	un	1	R\$ 777,00	R\$ 777,00
camera ip colorvu bullet	un	6	R\$ 809,00	R\$ 4854,00
nobreak 1300 va	un	1	R\$ 1.355,00	R\$ 1.355,00
cabo de internet 4px05,0 300m	un	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
fonte eletronica poe 48v	un	7	R\$ 52,40	R\$ 366,80
caixa de sobre por cftv branca	un	7	R\$ 19,90	R\$ 139,30
fonte comeia 5a	un	1	R\$ 79,90	R\$ 79,90
caixa de telefone 40x40	un	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
switch 8p faz	un	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
total:				R\$ 17.982,00

nome da empresa: Cyber Informática Ltda

cnpj: 07.790.308/0001-27

endereço: Av. Nicolau Inácio, 968, Sala 6

cidade: SALTO DO LONTRA - PR

07.790.308/0001-27

I.E. 90361055-74

CYBER INFORMATICA LTDA.

Av Nicolau Inácio. 968

Sala 06 - Centro - 85670-000

Salto do Lontra - PR

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ALEXANDRE P.P. PESSETTI
CNPJ: 34.866.193/0001-80 e NIRE: 41108688694

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresário Individual:

ALEXANDRE PHILIPPE PINALI PESSETTI, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascimento em 24/12/1996, natural de Salto do Lontra-Pr. residente, e domiciliado, a Rua Florianópolis n.º. 693 CEP. 85670-000, Bairro centro, na cidade de Salto do Lontra – PR. portador da Cédula e Identidade RG n.º. 9.466.512-4-SSP/PR. emissão em 23/11/2011, inscrito no CPF sob o n.º. 012.081.379-30; Empresário individual sob o nome empresarial de ALEXANDRE P.P PESSETTI com sede à Av. Iguaçu n.º. 801, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR., CEP 85635-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108688694 em 13/09/2019, e última alteração sob o n.º. 20205316166 em data de 05/10/2020, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.866.193/0001-80. Resolvem assim, Alterar Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DA ATIVIDADE: Fica alterada o objeto social passando a ser: Loja de variedade, miudezas e quinquilharias comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de cosméticos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de calçados, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico e comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e comércio atacadista de equipamentos de informática comércio varejista de artigos esportivos e instalação e manutenção elétrica e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Nova Esperança do Sudoeste, Pr. 22 de Julho de 2021

Alexandre Philippe Pinali Pessetti



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE P. P. PESSETTI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01208137930	ALEXANDRE PHILIPPE PINALI PESSETTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2021 14:46 SOB N° 20214825710.
PROTOCOLO: 214825710 DE 22/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105289181. CNPJ DA SEDE: 34866193000180.
NIRE: 41108688694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.
ALEXANDRE P. P. PESSETTI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.866.193/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2019	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE P. P. PESSETTI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 801	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.635-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3538-1314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2021 às 16:31:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE P. P. PESSETTI
CNPJ: 34.866.193/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:23 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2021.

Código de controle da certidão: **B4F1.0CB7.EC65.B2F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025109483-46

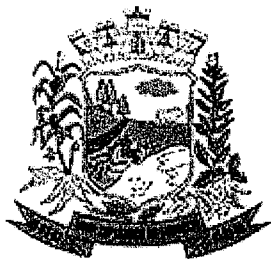
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.866.193/0001-80**
Nome: **ALEXANDRE P. P. PESSETTI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 34866193000180
NOME.....: ALEXANDRE P. P. PESSETTI
CNPJ/CPF...: 34.866.193/0001-80
ENDEREÇO...: IGUACU , 801 - CENTRO
CEP.....: 85635000
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

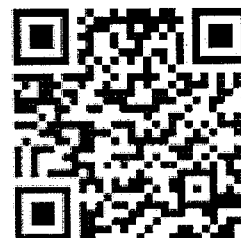
FINALIDADE: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>> ou através do CR Code com os dados abaixo.

Emitida em: 17 de Dezembro de 2021.
Válida até: 15/02/2022.
Ano da Certidão.....: 2021
Número da certidão.....: 831
Código de autenticidade da certidão: 594710981594710



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 17 de Dezembro de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.866.193/0001-80
Razão Social: ALEXANDRE P P PESSETTI
Endereço: AV IGUACU 801 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

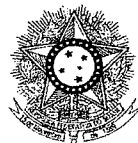
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2021 a 03/01/2022

Certificação Número: 2021120501373552560790

Informação obtida em 17/12/2021 09:56:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE P. P. PESSETTI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.866.193/0001-80

Certidão n°: 30248469/2021

Expedição: 01/10/2021, às 16:33:15

Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE P. P. PESSETTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.866.193/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ALEXANDRE PP PESSETTI

CNPJ: 34.866.193/0001-80

Registro: 34866193000180

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 13/09/2019

Faixa:

Objetivo Social: DA ATIVIDADE: Fica alterada o objeto social passando a ser: Loja de variedade, miudezas e quinilhanias comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de cosméticos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de calçados, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico e comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e comércio atacadista de equipamentos de informática comércio varejista de artigos esportivos e instalação e manutenção elétrica e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA IGUAÇU, 801, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85635000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 10/12/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200032511DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8218644826. Responsável Técnico: LENE CIR RITA. Data de vencimento do boleto: 31/01/2022
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: LENE CIR RITA

Registro: 03974264965

CPF: 039.742.649-65

Data Início: 10/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICA EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 17 de dezembro de 2021.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração deste Município através da Senhora Silvania Alberton, Secretária Municipal de Administração, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 19/2021. Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de segurança e monitoramento em espaços públicos de acordo com a necessidade do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 19/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de segurança e monitoramento em espaços públicos de acordo com a necessidade do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.


III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de dezembro de 2021.


MAYCÔN ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 19/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de segurança e monitoramento em espaços públicos de acordo com a necessidade do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, a compra desses produtos justifica-se pela necessidade do monitoramento dos espaços públicos, para tentar inibir e combater eventuais práticas de vandalismo que possam ocorrer nesses espaços.

CONTRATADA: ALEXANDRE P. P. PESETTI CNPJ: 34.866.193/0001-80

Com sede na Avenida Iguaçu, 801, Centro – CEP: 85.635-000, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.761,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta e um reais), a serem pagos a empresa contratada após a aquisição dos materiais e execução dos serviços de acordo com a solicitação emitida pelo Secretária de Administração e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0301 2061 4 121 3 5		339030290000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pela Secretária de Administração e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de dezembro de 2021.


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações


Tais Moura
Secretária


Tiago Martins
Membro

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 19/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2021
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de segurança e monitoramento em espaços públicos de acordo com a necessidade do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: ALEXANDRE P. P. PESETTI

CNPJ: 34.866.193/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 16.761,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e um reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de dezembro de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 19/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2021

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de segurança e monitoramento em espaços públicos de acordo com a necessidade do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: ALEXANDRE P. P. PESETTI

CNPJ: 34.866.193/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 16.761,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta e um reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de dezembro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

20211217



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 298/2021
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 19/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2021
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: ALEXANDRE P. P. PESETTI – CNPJ: 34.866.193/0001-80

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de segurança e monitoramento em espaços públicos de acordo com a necessidade do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DO VALOR: R\$ 16.761,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17 de junho de 2022

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de dezembro de 2021


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 298/2021
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 19/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2021
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR. CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: ALEXANDRE P. P. PESETTI – CNPJ: 34.866.193/0001-80
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de
segurança e monitoramento em espaços públicos de acordo com a necessidade do
Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.
DO VALOR: R\$ 16.761,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17 de junho de 2022
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR. 20 de dezembro de 2021
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

04/12/2021